



DELIBERAÇÃO N° 55 – 2018/2019

O Presidente da Comissão de Corridas, respeitadas as suas atribuições, altera parcialmente a resolução que regulamenta o procedimento de ingresso de eqüinos na Vila Hípica do JCRGS, passando o art. 8° a ter a seguinte redação:

Art. 8°. A partir de 31 de março de 2019 o desembarque ordinário de animais deverá ocorrer de segunda a sábado das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas e aos domingos das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

§ 1° Fora destes horários o desembarque será permitido desde que pessoalmente acompanhado pelo treinador (não será admitida delegação), sendo o cavalo provisoriamente alojado na quarentena.

§ 2° Não havendo lugar na quarentena não será permitido o desembarque.

Porto Alegre, 1° de abril de 2019.

Flávio Obino Filho
Presidente da Comissão de Corridas